



**LEI MUNICIPAL Nº. 722/2012
05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Súmula: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013, Estima a Receita Bruta em R\$ 23.317.000,00 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Dezessete Mil Reais) e a Receita Líquida em R\$ 21.400.000,00 (Vinte e Um Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 21.400.000,00 (Vinte e Um Milhões e Quatrocentos Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o Total de R\$ 19.320.000,00 (Dezenove Milhões e Trezentos e Vinte Mil Reais) e para a Indireta R\$ 2.080.000,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 17.217.500,00
Receitas de Capital	R\$ 2.102.500,00
TOTAL	R\$ 19.320.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.217.500,00
Receita Tributária	R\$ 573.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 85.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 101.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 16.000,00
Transferências Correntes	R\$ 18.274.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ -1.917.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 85.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.102.500,00
Operações de Créditos	R\$ 5.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.086.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 19.320.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 2.080.000,00
TOTAL	R\$ 2.080.000,00



2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.080.000,00
Receita de Contribuição RPPS	R\$ 400.000,00
Receita de Contribuição – Patronal RPPS.	R\$ 578.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 1.100.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.080.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.400.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 702.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 702.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 917.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 917.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.325.150,00
04.001 – Secretaria de Administração	R\$ 1.325.150,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 685.000,00
05.001 – Secretaria de Finanças	R\$ 685.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 933.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 933.000,00
07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	R\$ 6.375.500,00
07.001 – Gabinete da Secretaria e Departamento Educação	R\$ 2.405.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$ 2.220.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$ 1.480.000,00
07.004 – Departamento de Cultura e Esportes	R\$ 270.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.150.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.150.000,00
09 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.	R\$ 2.248.350,00
09.001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$ 2.248.350,00
10 – SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 739.000,00
10.001 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.	R\$ 739.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 235.000,00
11.001 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.	R\$ 235.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 19.320.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.080.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 2.080.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.080.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.400.000,00



2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 17.267.500,00
Despesas de Capital	R\$ 2.042.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 19.320.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 1.251.020,00
Despesas de Capital	R\$ 60.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 768.980,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.080.000,00

TOTAL GERAL R\$ **21.400.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 702.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 70.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.599.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 833.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 5.140.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 193.150,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 6.105.000,00
13 – CULTURA	R\$ 122.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 685.500,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 100.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 10.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 25.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 664.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 75.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 210.000,00
25 – ENERGIA	R\$ 150.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 1.412.850,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 148.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 65.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL R\$ **19.320.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.080.000,00
-------------------------	------------------

SUB-TOTAL R\$ **2.080.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **21.400.000,00**



4 – Por Funções e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$ 702.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$ 687.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$ 15.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 70.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 70.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.599.000,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$ 85.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 2.304.000,00
0005 – Construção, Ampliação e manutenção de Edificações	R\$ 45.000,00
0006 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$ 35.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 35.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$ 65.000,00
0030 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 15.000,00
0045 – Apoio ao Serviço Militar	R\$ 15.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 833.000,00
0005 – Construção, Ampliação e manutenção de Edificações	R\$ 25.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 30.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$ 778.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 5.140.000,00
0016 – Execução de Infra-estrutura	R\$ 10.000,00
0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$ 732.000,00
0031 – Bloco de Atenção Básica	R\$ 2.408.000,00
0032 – Bloco MAC Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.711.000,00
0033 – Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$ 70.000,00
0034 – Bloco de Gestão do SUS	R\$ 27.000,00
0035 – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$ 182.000,00
11 – TRABALHO	R\$ 193.150,00
0011 – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	R\$ 193.150,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 6.105.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 65.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$ 1.235.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$ 130.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$ 257.000,00
0027 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	R\$ 3.473.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$ 945.000,00
13 – CULTURA	R\$ 122.000,00
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$ 63.000,00
0024 – Cultura e Cidadania	R\$ 20.000,00
0041 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 39.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 685.500,00
0015 – Limpeza, Conservação e Melhoria de Logradouros Públicos	R\$ 110.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 550.500,00
0020 – Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas	R\$ 25.000,00
16 – HABITAÇÃO URBANA	R\$ 100.000,00
0009 – Programa de Fomento a Construção de Moradias	R\$ 100.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 10.000,00
0016 – Execução de Infra-estrutura	R\$ 10.000,00



18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	25.000,00
0042 – Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	R\$	25.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	664.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	25.000,00
0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	298.000,00
0044 – Programa Mais Leite	R\$	50.000,00
0046 – Programa Plantar	R\$	186.000,00
0047 – Programa Sementes Sustentáveis	R\$	15.000,00
0048 – Prater – Programa Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$	20.000,00
0049 – Programa Peixe na Mesa	R\$	40.000,00
0050 – Programa Frutos da Terra	R\$	30.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	75.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	45.000,00
0051 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	30.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	210.000,00
0042 – Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo	R\$	210.000,00
25 – ENERGIA	R\$	150.000,00
0018 – Iluminação Pública	R\$	150.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.412.850,00
0007 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	30.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	50.000,00
0017 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias Públicas	R\$	664.000,00
0019 – Estradas Municipais	R\$	668.850,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	148.500,00
0037 – Gestão de Esporte e Lazer	R\$	78.500,00
0038 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas.	R\$	70.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	65.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	65.000,00
99 – RESERVA D CONTINGENCIA	R\$	10.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	19.320.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
I – PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	2.080.000,00
0008 – Gestão de Benefícios do Prevcap	R\$	2.080.000,00
TOTAL GERAL	R\$	21.400.000,00
5 – Classificação Segundo a Natureza		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.267.500,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.012.500,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 7.245.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.042.500,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 1.882.500,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$ 160.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 19.320.000,00



II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.251.020,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.060.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	191.020,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	60.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	60.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	768.980,00
	SUB-TOTAL	R\$	2.080.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	21.400.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2013, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda – MT., em 05 de dezembro de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal